

LEI MUNICIPAL Nº 3.383 DE 12 DE MAIO DE 2015.

Acrescenta programações ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentadas ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2015, as seguintes programações:

MAIO		
09	Baile oficial 133 anos do município	Cia de Danças e Herdeiros de Bravos
13	Série Prata de Futsal	Esporte Clube Ughini
16 e 17	Torneio Futsal	Escola Municipal Dr. Crispim
23	Festival Estudantil Nativista	I.E.E.Dr. Bulcão
30	Festa de Aniversário da Escola Municipal Dr. Crispim de Souza	Direção COM da Escola
OUTUBRO		
	Gincana Artística	I.E.E. Dr. Bulcão

20

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 12 de maio de 2015.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração